Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

MENSAGEM Nº 095/2011

Protocolo Geral -30-Mai-2011-10:18-007711-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

A abertura do Crédito se faz necessária, visando efetuar o pagamento à Cooperativa responsável pela Coleta de Lixo Reciclável.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 114/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
18.542.0034.2.085 - Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	210.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.0033.2.080 - Restauração de áreas de preservação permanente APP"s, recuperação de mananciais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	100.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.0033.2.152 - Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 114/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 114/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O Projeto em análise acresce valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, dotação já existente, dentro da:

* Secretaria Municipal de Meio Ambiente
* Departamento de Limpeza Pública
* Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos
* Dotações Orçamentárias
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica – Fonte 1000;

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexamos para análise da Comissão de Finanças e Orçamento cópia do Balancete da Despesa, com os saldos das dotações, bem como comparativo com o já executado de janeiro até esta data, onde se observa os valores orçados, executados e o saldo existente nas dotações utilizadas no artigo 1º e 2º.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 31 de maio de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Palo Branco SC Fls

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTADAS

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA						
185420034.2.085000 Gestao integrada de residuos solidos urbanos						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
843 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(+210.000,00)
	62.000,00	0,00	0,00	20.570,00	62.000,00	**12.500,00**
		0,00	28.930,00	0,00	0,00	28.930,00
		28.930,00	28.930,00	0,00	0,00	28.930,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
185430033.2.080000 Restauracao de areas de preservacao permanente APP"s, recuperacao de mananciais						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
827 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(+100.000,00)
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185430033.2.152000 Implementacao e Recuperacao de Passivos Ambientais						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
831 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(+100.000,00)
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
08-Jun-2011-17:19-009217-1/2

Ofício nº 327/2011/GP

Pato Branco, 8 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 95/2011, de 27 de maio de 2011, que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao Pagamento à Cooperativa responsável pela Coleta de Lixo Reciclável.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7

Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 8/6/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Os vereadores infra-assinados, **William Cezar Pollonio Machado – PMDB ,** e **Arilde Terezinha Brun Longui-PRB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando ao departamento competente que informe a esta Casa de Leis, os seguintes itens relacionados ao gerenciamento com relação a coleta de lixo reciclável.

- Porque do rompimento dos trabalhos da cooperativa e a contratação de uma empresa.
- Porque agora foi rompido o contrato com a empresa voltando para as cooperativas.
- Informar quem era o responsável pelas cooperativas.

Justifica-se o pedido por buscar melhor entendimento com relação aos fatos descritos.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 08 de junho de 2011.

William Cezar Pollonio Machado
Vereador – PMDB

Arilde Terezinha Brun Longui
Vereadora - PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO 08/06/2011-14:37-009802-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Ofício nº 269/2011

Pato Branco, 9 de junho de 2011.

Senhor Prefeito:

Atendendo solicitação feita através do ofício nº 327/2011/GP, datado de 8 de junho de 2011, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 114/2011,** encaminhado através da Mensagem nº 95/2011, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Respeitosamente.

Claudemir Zanco
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 114/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 95/2011

RECEBIDA EM: 30 de maio de 2011

Nº DO PROJETO: 114/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
(Visando efetuar o pagamento à Cooperativa responsável pela Coleta de Lixo Reciclável)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 30 de maio de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º de junho de 2011

RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

Devolvido ao Executivo Municipal através do ofício nº 269/2011, de 9 de junho de 2011, atendendo solicitação do Executivo Municipal feita através do ofício nº 327/2011/GP, datado de 8 de junho de 2011.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5335 | EDIÇÃO REGIONAL |

Coleta e reciclagem de lixo crescem em Pato Branco

REDAÇÃO
PATO BRANCO

Embora o serviço tenha sido ampliado, ainda não consegue atingir os 25 mil pontos de coleta de lixo do município

Desde que a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Pato Branco (Coaapb), a Associação Comercial e Empresarial, o Sindicato do Comércio Varejista (Sindicomércio) e o Município se uniram em prol da reciclagem, muita coisa melhorou. Porém, a estrutura responsável pelo recolhimento e reciclagem do lixo ainda não é suficiente para atender aos 25 mil pontos de coleta de lixo do município. Para o secretário do Meio Ambiente, Normélio Bonatto, a solução está na colaboração por parte de todos os pato-branquenses.

O secretário esclarece que é necessário que as pessoas que percebem que o seu lixo reciclável não é devidamente recolhido levem esse material até a cooperativa, que fica próxima à pista de arrancadão. Outro problema, segundo Bonatto, é a destinação incorreta desse tipo de lixo, já que 40% do que é recolhido é impróprio para a reciclagem. Ele explica que, ao descartá-lo, é importante que esteja limpo e seco, de modo a evitar contaminações com restos de comida, por exemplo.

Destinação

A boa notícia é que, segundo o secretário, Pato Branco possui a destinação adequada para quase todos os materiais recicláveis, sendo que apenas lâmpadas ainda são um problema. Ele explica que materiais como pneus, latas de tinta, isopor, eletrônicos, embalagens de óleos lubrificantes, lixo hospitalar e óleo de cozinha, embora possam ser reciclados, não devem ser descartados juntamente aos demais lixos recicláveis.

Os pneus devem ser devolvidos às revendas e borracharias. Embalagens de óleo lubrificante devem ser deixadas nos postos de gasolina. O isopor e as latas de tinta devem ser entregues na cooperativa, que, no caso do isopor, cobra R$ 5,00 para dar a destinação correta. O óleo de cozinha pode ser reservado em garrafas pet e deixado em escolas municipais. Já a destinação do lixo hospitalar fica sob a responsabilidade de uma empresa contratada por licitação.

Os demais lixos recicláveis podem ser colocados em frente às residências, separado do lixo orgânico. O secretário aconselha que, para diferenciar os dois lixos, o reciclável seja colocado no chão, já que, como não terá resíduos orgânicos, dificilmente a sacola será rasgada por algum animal. De acordo com ele, é importante estar atento ao dia em que o lixo é recolhido em seu bairro.

Cronograma

De acordo com Bonatto, embora não possa atender a todos os pontos, os caminhões da arrecadação do lixo chegam a todos os bairros. Confira na tabela ao lado os dias e turnos em que o lixo reciclável é recolhido em cada bairro.

Itinerário da coleta do lixo reciclável

Dia	Manhã	Tarde
Segunda-feira	Condomínios, Planalto	Bela Vista, Amadori, Menino Deus, Jardim Primavera, Anchieta, Jardim das Américas, Sambugaro, Dal Ross, Trevo Guarani
Terça-feira	Parzianello, La Salle, São Vicente, Bonatto, Tumelero	Santa Terezinha, Baixada, Condomínios
Quarta-feira	Morumbi, Pinheirinho, São Roque, Alvorada, Gralha Azul, Veneza, Santo Antônio, Novo Horizonte, Sudoeste, São Cristóvão	Condomínios
Quinta-feira	Vila Isabel, Pinheiros, Cadorin, Brasília, Parzianello, Bancários	La Salle, Industrial, São Vicente, Cristo Rei, Bonatto, Jardim Floresta, Vila Verde
Sexta-feira	Condomínios, CETIS, UTFPR, Parque Industrial	Vila Esperança, Aeroporto, Fraron, Bortot, Pagnoncelli, São Francisco, São Luiz

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 40
Visto